



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

PORTARIA nº 021/2019
De 13 de março de 2019.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro nos artigos 12, 16 e 17 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o valor de R\$ 100,00 (cem reais) à título de ajuda de custos para o deslocamento dentro da cidade para cada integrante do Congresso Regional de Psicologia que ocorrerá no período de 05 de abril a 07 de abril de 2019.

Artigo 2º - Quando os integrantes do Congresso Regional de Psicologia optarem pelo deslocamento (não urbano) em veículo próprio (distâncias superiores a 70 Km por trajeto), poderão ser ressarcidos na razão de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) / Km rodado, após aprovação da Diretoria Executiva.

§1º - Quando os integrantes do Congresso Regional de Psicologia optarem pelo deslocamento por ônibus em distâncias superiores a 70 Km por trajeto, terão as passagens ressarcidas, assim como, receberão o valor descrito no artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na presente data.


RODRIGO ACIOLI MOURA
CONSELHEIRO PRESIDENTE


VIVIANE SIQUEIRA MARTINS
CONSELHEIRA SECRETÁRIA